



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Lei n.213/2006

“DECLARA A CONDIÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA
DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS
EXEPCIONAIS (APAE)”

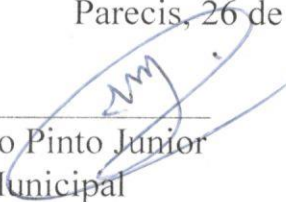
O Prefeito Municipal de Parecis-RO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede administrativa neste Município de Parecis-RO.

Art. 2º- No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a (APAE), fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou moveis, veículos e equipamento de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis, 26 de Outubro de 2006.



Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal
Parecis RO.,